



COMISSÃO DE POLÍTICAS URBANAS E MEIO AMBIENTE

PROCESSO 83.900

PROJETO DE LEI 13.006, do Vereador **ARNALDO FERREIRA DE MORAES**, que altera a Lei 5.664/2001, que disciplina a coleta seletiva de lixo (programas “Armazém da Natureza” e “Cata-Treco”), para prever condições para o descarte de peças de mobiliário.

PARECER

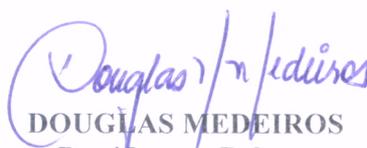
A esta Comissão o Regimento Interno, em seu art. 47, inciso VII, prevê competência para abordar o **mérito** das matérias relacionadas a planejamento urbano; plano diretor, especialmente controle de parcelamento, uso e ocupação do solo; atividades econômicas; saneamento básico; proteção ambiental; **controle da poluição ambiental**; proteção da vida humana e dos recursos naturais; projetos urbanos; e **programas de adoção de políticas públicas sustentáveis**.

A matéria, bem justificada em fl. 04, vem disciplinar o descarte de peças de mobiliário a serem recolhidas pelo Programa “Cata-Treco”, atualmente sendo muitas vezes dificultoso o seu recolhimento e tantas vezes até perigoso à integridade física da equipe envolvida, por condições passíveis de corte ou perfuração, sendo o mais comum a presença de pregos ou parafusos expostos.

Dessa forma, cumpre-nos apoiar o projeto sob análise, eis que apresenta consonância tanto com o Interesse Público, quanto à Administração, de forma a otimizar os serviços prestados por referido programa.

Assim, convencidos, firmamos posicionamento favorável à propositura em questão.

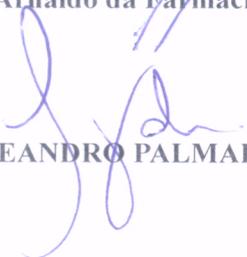
Sala das Comissões, 17-09-2019.


DOUGLAS MEDEIROS
Presidente e Relator

APROVADO
24/10/19


ARNALDO FERREIRA DE MORAES
“Arnaldo da Farmácia”


GUSTAVO MARTINELLI


LEANDRO PALMARINI


Eng. MARCELO GASTALDO